

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 164 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 129/2021.

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 034/2021.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem;

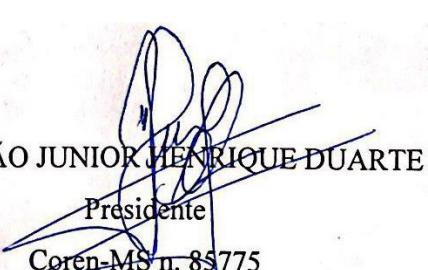
CONSIDERANDO o declínio do pedido de vistas para a Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, baixam as seguintes determinações:

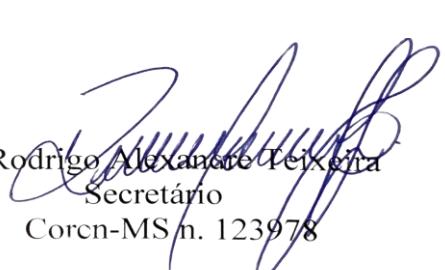
Art. 1º Conceder vista dos autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n.034/2021 a conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes da Silva, Coren-MS n. 645303.

Parágrafo único. Conforme preconiza a Resolução Cofen nº 370/2010, Vossa Senhoria deverá emitir seu voto na próxima reunião de Plenário.

Art. 2º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2023.


SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente
Coren-MS n. 85775


Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978